

Municipio de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS DECRETO N.º 5.423, de 12 de março de 2002.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, especialmente o que determina o § 2.º, do artigo 167 da Constituição Federal e § 2.º, do artigo 117 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica reaberto o crédito especial autorizado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 07 de novembro de 2001, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Unidade Orçamentária - 01 - Fundo Municipal de Assistência Social com Recursos Próprios - FMAS

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 12 de março de 2002.

SÉRCIO IVAN MORAES Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GASTÃO ROBERTO SCHMITT Secretária Municipal de Administração

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"